

PARECER N.º 111/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 596/02

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa denominar Praça João Pereira da Silva logradouro público inominado situado na confluência das Ruas Ministro Carlos Maximiliano e Fernandes Portalegre, no Jardim Maringá, Vila Matilde.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Com efeito, embora argumente-se às fls. 15 que a existência de outro logradouro com o nome de Rua Soldado João Pereira da Silva, no Parque Novo Mundo, Vila Maria, poderia causar dificuldade de identificação, ressaltamos que tratam-se de tipos de logradouros diversos, em Distritos diferentes e que homenageiam pessoas diversas, pelo que entendemos não venha a nova denominação aqui proposta gerar motivo que embase a alteração de denominação de logradouros com fundamento no art. 1º, II, da Lei nº 8.776/78 e alterações posteriores.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 12/03/03.

Augusto Campos - Presidente

Goulart - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Celso Jatene

João Antonio